



**Dr. Moises Apsan**  
30 Anos de Experiência  
Licenciado em 50 Estados \*

1-(877) 8738510  
Agende uma Consulta



Original page: [Green Card para filhos solteiros de um Residente Permanente Legal](#)



O filho solteiro, com menos de 21 anos de idade, se qualifica para residente permanente legal (LPR), (Preferência Segundo A) ou crianças acima de 21 anos de idade (Segunda Preferência B), é elegível para a imigração na Segunda Preferência. Enteados podem também beneficiar, desde que a criança tinha 18 anos na época do casamento do pai / mãe com LPR.

### **Se o Filho/Filha Solteiro está nos Estados Unidos**

O filho de um LPR pode qualificar de "ajuste de status" se ele entrou legalmente e que ele não tenha ultrapassado o período do visto. Isso pode ser feito apenas se o filho ou filha (1), entrou com um programa de vistos ou de isenção de visto e ainda está em situação legal ou (2) se eles entram ilegalmente ou estão fora de status, mas tem um pedido de estatuto de imigrante com o USCIS apresentado antes de 4/30/01 ou o Departamento do Trabalho por Contrato de Trabalho até 04/30/01 ea data de prioridade é atual. Todas as outras crianças da LPR que entraram ilegalmente nos Estados Unidos ou que estão fora do estado deverá processo pode ter de pedir um perdão para o impedimento de 3 e 10 anos

O pedido de ajuste de status é submetido no escritório local do USCIS da jurisdição que corresponda ao local de residência do requerente (patrocinador). O pacote geralmente é submetido com uma solicitação para Autorização de Trabalho, e se desejar com um pedido de permissão para viajar durante o processo (Advance Parole). Poucos meses mais tarde uma notificação é enviada diretamente ao solicitante para (1) comparecer para o processamento da Autorização de Trabalho (EAD) (2) tomar as impressões digitais (3) comparecer para a entrevista de ajuste de status. Na data da entrevista de ajuste de status você deve ganhar um visto de imigrante permanente (Green Card). O filho/filha pode pedir a cidadania americana 4 anos e 9 meses depois da aprovação do visto permanente (Green Card).

## **Se os Filho/Filha Solteiro está fora dos Estados Unidos**

A primeira etapa em estabelecer sua elegibilidade para imigrar aos Estados Unidos é ter um pai ou mãe residente permanente para submeter uma petição de visto de imigrante para o filho/filha junto ao escritório do Serviço de Imigração e Cidadania (USCIS), cuja jurisdição corresponda ao seu local de residência:

- Se o pai/mãe LPR (o peticionário) residir atualmente no exterior, ele/ela pode submeter a petição no Escritório do USCIS na embaixada do lugar em que se encontra. A prova da residência no país é requerida se a petição for aprovada, INS enviará a petição de visto de imigrante aprovada para o Setor de Visto de Imigrante daquela Embaixada para o posterior processamento do visto.
- Se o pai/mãe LPR residir nos Estados Unidos, ele/ela devem submeter a petição junto ao escritório do USCIS cuja jurisdição corresponda ao seu local de residência nos Estados Unidos. O processamento pode levar vários meses. O USCIS enviará a petição aprovada ao Centro Nacional de Vistos (NVC) para posterior processamento. O endereço do NVC é 32 Rochester Avenue, Portsmouth, New Hampshire 03801-2909. O número de telefone para informações ao público é 603-334-0700.

O NVC emitirá um pacote para ser preenchido. Este pacote contém toda a informação vital necessária para aprovar o visto permanente (Green Card). Você enviará o pacote completo ao consulado americano do local onde o seu pai/mãe reside.

O consulado americano notificá-lo-á da data da entrevista e o endereço para a tomada de impressões digitais e exames médicos, uma vez que a data da prioridade se tornar corrente.